

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 475, DE 1º DE JULHO DE 1971.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de valor de Cr\$ 9.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Administração de MAURO MEDEIROS e PLACIDO GONDIN DE SENA.